



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Protocolo Geral nº 010/2024

Processo Legislativo – PL 010/2024

Certidão de protocolo, ciência e encaminhamento

Certifico, para os devidos fins, que em 02/04/2024, às 09:30:00hs, foi protocolado nesta Secretaria o **Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2024, de 02 de abril de 2024**, de autoria do Poder Legislativo, Denomina Logradouro Público Como Rua José Agostinho Avelino Da Silva Localizada Em Frente a Travessa Major Lula e entre as Ruas Otávio Lamartine e Major Lula no Centro de Jucurutu-RN e dá outras providências.”

O projeto foi protocolado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, conforme comprovante de protocolo, e está devidamente autuado, numerado e rubricado.

Certifico, também, que foi dada a devida ciência de seu objeto ao presidente da Câmara.

Encaminho os autos para a Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

Jucurutu/RN, 02 de abril de 2024.


KATIENY MIRRAELLY GOMES DE PONTES
Secretário-Geral



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
MESA DIRETORA

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.m.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA JOSÉ AGOSTINHO AVELINO DA SILVA LOCALIZADA EM FRENTE A TRAVESSA MAJOR LULA E ENTRE AS RUAS OTAVIO LAMARTINI E MAJOR LULA NO CENTRO DE JUCURUTU-RN.

Logo Nielson de Queiroz e Silva, Prefeito Municipal de Jucurutu, RN, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Agostinho Avelino da Silva a Rua localizada em frente a Travessa Major Lula e entre as Ruas Otavio Lamartini e Major Lula no Centro de Jucurutu – RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUCURUTU, RS, 02 DE ABRIL DE 2024.


EDIVAN FERNANDES DA COSTA
Vereador



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

MESA DIRETORA

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

jucurutu.m.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Nascido no dia 03/01/1928 José Agostinho Avelino da Silva era natural de Brejo do Cruz/PB filho de Agostinho Avelino da Silva e Maria Luzia da Conceição. Casou-se aos 20 anos com a jovem Cícera. Dessa união nasceram dois filhos: Cícero Avelino e José Alves (Zé Pequeno). Aos 23 anos ficou viúvo vindo a casa-se com Teresinha Umbelina Alves da Silva, com quem viveu por mais de 50 anos. Desse matrimônio nasceram seis filhos: Francisco Alves (Chico caçador), Maria Alves, Rita Alves, Lucia Alves, Antônio Alves e Damiana Alves. Além dos filhos do 1º e do 2º casamentos, também é pai de Maria da Conceição Neta, conhecida por Baíca.

Veio morar em Jucurutu em 1970, morando primeiro no Distrito de Janúncio Afonso, onde vivia da pesca, da agricultura, também trabalhava como comerciante para criar a família. Em 1974 mudou-se para a cidade de Jucurutu, para proporcionar estudo a família, residiu na Rua Manoel Pereira de Medeiros, mas fixou moradia mesmo na Rua Otávio Lamartine nº 560, onde residiu por 35 anos. Com muita disposição trabalhou de feirante, comerciante e agricultor até 2014, quando faleceu aos 86 anos, em pleno atividade e lucidez, em decorrência de um AVC.

Deixando muita saudade e dor entre familiares e amigos, era muito conhecido e querido na cidade. Homem religioso e de grande coração que sempre procurou fazer o bem a todos que dele precisava.

Por ser uma pessoa tão relevante em nosso município e, também, como forma de deixar vivo o seu legado consideramos ser mais do que justo colocar o seu nome na Rua localizada em frente a Travessa Major Lula e entre as Ruas Otavio Lamartine e Major Lula no Centro de Jucurutu – RN.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
MESA DIRETORA

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.m.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
JUCURUTU, RS, 02 DE ABRIL DE 2024.


EDIVAN FERNANDES DA COSTA
Vereador



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
MESA DIRETORA

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Denomina Logradouro Público como rua José Agostinho Avelino da Silva Localizada em frente a Travessa Major Lula e entre as ruas Otavio Lamartine e Major Lula no Centro de Jucurutu-RN.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Agostinho Avelino da Silva a Rua localizada em frente a Travessa Major Lula e entre as Ruas Otavio Lamartine e Major Lula no Centro de Jucurutu – RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUCURUTU, RN, 02 DE ABRIL DE 2024.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente da CMJ



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
MESA DIRETORA

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA JOSÉ AGOSTINHO AVELINO DA SILVA LOCALIZADA EM FRENTE A TRAVESSA MAJOR LULA E ENTRE AS RUAS OTAVIO LAMARTINE E MAJOR LULA NO CENTRO DE JUCURUTU-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **APROVADA** por unanimidade de votos dos Legisladores da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o Projeto de Lei de autoria do vereador Edivan Fernandes da Costa, Nº 004/2024, **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA JOSÉ AGOSTINHO AVELINO DA SILVA LOCALIZADA EM FRENTE A TRAVESSA MAJOR LULA E ENTRE AS RUAS OTAVIO LAMARTINE E MAJOR LULA NO CENTRO DE JUCURUTU-RN.** e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN, 02 de abril de 2024


ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
PRESIDENTE CMJ